



REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE TÁBUA

VOLUME III – FLORESTAL

março 2024

Câmara Municipal de Tábua

Lugar do Plano - Gestão do Território e Cultura



ÍNDICE

1.	RECURSOS FLORESTAIS.....	4
1.1.	OS PROF'S	4
1.1.1.	O PROF DO CENTRO LITORAL	5
1.1.1.1.	O TERRITÓRIO	7
1.1.1.2.	ESPAÇOS FLORESTAIS	10
1.1.1.3.	FUNCIONALIDADES DOS ESPAÇOS FLORESTAIS	12
1.1.1.4.	SUB-REGIÕES HOMOGÉNEAS	14
1.1.1.4.1.	SUB-REGIÃO HOMOGÉNEA - FLORESTA DA BEIRA SERRA	15
1.1.1.4.2.	SUB-REGIÃO HOMOGÉNEA – ALTO MONDEGO.....	18
1.1.1.4.3.	SUB-REGIÃO HOMOGÉNEA – VALE DO ALVA	22
1.2.	INSTRUMENTOS DE PLANEAMENTO FLORESTAL	24
1.3.	REGULAMENTO PROF- CL COMPATIBILIZAÇÃO COM O PDM.....	26

ÍNDICE DE FIGURAS

Figura 1. Localização do PROF - CL	7
Figura 2. Hipsometria e Linhas de águas e sub-bacias e localização das albufeiras de águas públicas.	8
Figura 3. (A) Rede Nacional de Áreas Protegidas, (B) Áreas integradas da Rede Natura 2000, (C) Áreas integradas na Convenção de Ramsar.	9
Figura 4. Povoamentos da região PROF -CL de acordo com a espécie dominante.....	10
Figura 5. Aptidão produtiva do Pinheiro-bravo (<i>Pinus pinaster</i>) e do Eucalipto globulus (<i>Eucalyptus globulus</i>).	11
Figura 6. Composição do valor económico total dos espaços florestais regionais por diversos tipos de funções de produção lenhosa e não lenhosa e de proteção.	11
Figura 7. Sub-regiões Homogéneas e Corredores Ecológicos.....	14
Figura 8. Extrato das áreas classificadas no âmbito da Rede Natura 2000 no PROF -CL.....	19
Figura 9. Zonas de intervenção florestal.	24

ÍNDICE DE QUADROS

Quadro 1. Objetivos da gestão e intervenções florestais principais a considerar no âmbito das normas gerais da silvicultura.	13
Quadro 2. Fração da superfície da SRH por classe de aptidão produtiva e espécie	15
Quadro 3. Medidas específicas aplicáveis à sub-região homogénea de Floresta da Beira Serra	16
Quadro 4. Fração da superfície da SRH por classe de aptidão produtiva e espécie.....	18
Quadro 5. Medidas específicas aplicáveis à sub-região homogénea do Alto Mondego	20
Quadro 6. Fração da superfície da SRH por classe de aptidão produtiva e espécie	22
Quadro 7. Medidas específicas aplicáveis à sub-região homogénea do Vale do Alva	23
Quadro 8. Compatibilização do PDM de Tábua com o PROF - CL.....	26

1. RECURSOS FLORESTAIS

No âmbito da elaboração de um Plano Diretor Municipal é fundamental conhecer o território para o qual se está a elaborar a figura de ordenamento sobre o qual irá incidir. Neste campo específico de atuação, do setor florestal, é evidente a sua enorme expressão neste concelho. Nessa medida é fulcral que uma parte dos trabalhos de revisão do Plano Diretor Municipal de Tábua se debruce na caracterização e análise desse setor.

Nesta medida, importa sobretudo procurar uma compatibilização entre os diferentes usos do solo, nomeadamente os solos urbanos e os solos florestais, e assegurar que as diferentes valências que caracterizam os espaços florestais, entre os quais, a de lazer, a de proteção e conservação, e de produção se articulem.

No atual sistema de ordenamento e das figuras de plano enquadráveis no sistema português, as figuras mais diretamente relacionadas com a classificação e qualificação dos solos, e com o ordenamento florestal são sobretudo os planos diretores municipais (PDM's), e mais recentemente, os planos regionais de ordenamento florestal (PROF's).

Desta forma, e aqui chegados, no âmbito da atual revisão do PDM de Tábua, importa sobretudo articular e compatibilizar as duas figuras de plano.

1.1. OS PROF'S

Na Lei de Bases da Política Florestal, aprovada pela Lei n.º 33/96 de 17 de agosto, alterada pelo Decreto-Lei n.º 254/2009, de 24 de setembro, estabelecem-se os princípios orientadores da política florestal e determina-se que o ordenamento e a gestão florestal ficam a cargo dos Programas Regionais de Ordenamento Florestal, PROF.

O Decreto-Lei n.º 11/2019 de 21 de janeiro aprova o regime jurídico dos programas e planos de ordenamento, de gestão e de intervenção de âmbito florestal e constitui a quarta alteração ao Decreto-Lei n.º 16/2009, de 14 de janeiro.

No artigo n.º 4 do referido decreto, o PROF é definido como “instrumento programático de concretização de política setorial”, previsto na Lei de Bases da Política Florestal e “estabelece as normas específicas de intervenção, utilização e exploração dos espaços florestais, de modo a promover e garantir a produção sustentada do conjunto de bens e serviços a eles associados, na salvaguarda dos objetivos previstos na Estratégia Nacional para as Florestas”. No n.º 7 do mesmo artigo e de acordo com o disposto no artigo 121.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, os Planos Diretores Municipais “devem adaptar as suas disposições ao conteúdo dos PROF”, cujos objetivos gerais são:

- A avaliação das potencialidades dos espaços florestais, do ponto de vista dos seus usos dominantes;
- A definição do elenco de espécies a privilegiar nas ações de expansão e reconversão do património florestal;
- A identificação dos modelos gerais de silvicultura e de gestão dos recursos mais adequados;
- A definição das áreas críticas do ponto de vista do risco de incêndio, da sensibilidade à erosão e da importância ecológica, social e cultural, bem como das normas específicas de silvicultura e de utilização sustentada dos recursos a aplicar nestes espaços.

A revisão dos PROF é determinada pela ocorrência de factos relevantes constantes da Portaria n.º 78/2013, de 19 de fevereiro, alterada pela Portaria n.º 141/2015, de 21 de maio, e deste modo através do Despacho n.º 782/2014, de 17 de janeiro, do Secretário de Estado das Florestas e do Desenvolvimento Rural, é determinada a revisão dos PROF e redefinida a sua abrangência geográfica, passando de 21 PROF para 7.

“No caso do PROF do Centro Litoral (PROF CL) (...), corresponde aos anteriores PROF do Centro Litoral, do Dão-Lafões, do Pinhal Interior Norte e do Pinhal Interior Sul.”

1.1.1. O PROF DO CENTRO LITORAL

O PROF do Centro Litoral, PROF- CL, é aprovado e publicado no Diário de República, 1.ª série, n.º 29, Portaria n.º 56/2019, de 11 de fevereiro, e têm um “período máximo de vigência de 20 anos, contados a partir da data da sua publicação”. No entanto, “o ICNF pode propor ao membro do Governo que tutela a área das florestas, a alteração do PROF Centro Litoral, tendo em consideração os resultados dos relatórios quinquenais de execução” (...) “ou sempre que ocorra qualquer fato relevante que a justifique. “

“No processo de revisão do PROF -CL teve-se em especial consideração a necessidade de reforçar a articulação com a Estratégia Nacional para as Florestas - ENF, aprofundando o alinhamento com as suas orientações estratégicas, nomeadamente nos domínios da valorização das funções ambientais dos espaços florestais e da adaptação às alterações climáticas, e ainda com a Estratégia Nacional de Conservação da Natureza e Biodiversidade.”

Considerando os objetivos da ENF e o cenário de Desenvolvimento Florestal – DFi, foram definidos objetivos gerais para o PROF – CL, nomeadamente:

- Aumentar o rendimento potencial da exploração florestal;

- Diminuir a perigosidade de incêndio florestal na componente associada ao ordenamento de cada SRH, tendo em conta a orientação da resposta Nacional aos incêndios de 2017 e as consequências desses incêndios em cada uma das sub-regiões - SRH;
- Contribuir para a conservação do solo e da água em geral e em particular para a conservação da água nas bacias das albufeiras de águas públicas;
- Contribuir para a conservação da natureza e da biodiversidade, em particular para os objetivos de conservação das áreas classificadas;
- Aumentar a superfície média das áreas de gestão florestal, aumentando a superfície sob gestão conjunta;
- Promover sistemas florestais articulados com o ordenamento cinegético e silvopastoril;
- Promover o aproveitamento do mel, das plantas aromáticas e medicinais e dos cogumelos no quadro dos sistemas de exploração florestal;
- Promover a utilização turística dos espaços florestais;
- Melhorar a gestão e aumentar o apoio técnico aos proprietários e gestores florestais, com base no desenvolvimento da extensão florestal.

1.1.1.1. O TERRITÓRIO

Tratando-se os Planos Regionais de Ordenamento Florestais de planos sectoriais que desenvolvem regionalmente as orientações preconizadas no sistema de planeamento florestal português, pretendeu-se com esta opção dar o devido ênfase ao território em que estes incidirão. De acordo com a linha b) do artigo 4.º do DL n.º 204/99, este é constituído pelos “terrenos ocupados com arvoredos florestais, com uso silvo pastoril ou os incultos de longa duração”.

O Plano Regional de Ordenamento Florestal do Centro Litoral, inclui as NUTS III - Beira Baixa, Médio Tejo, Região de Aveiro, Região de Coimbra, Região de Leiria e Viseu Dão Lafões, e abrange num total 58 municípios.

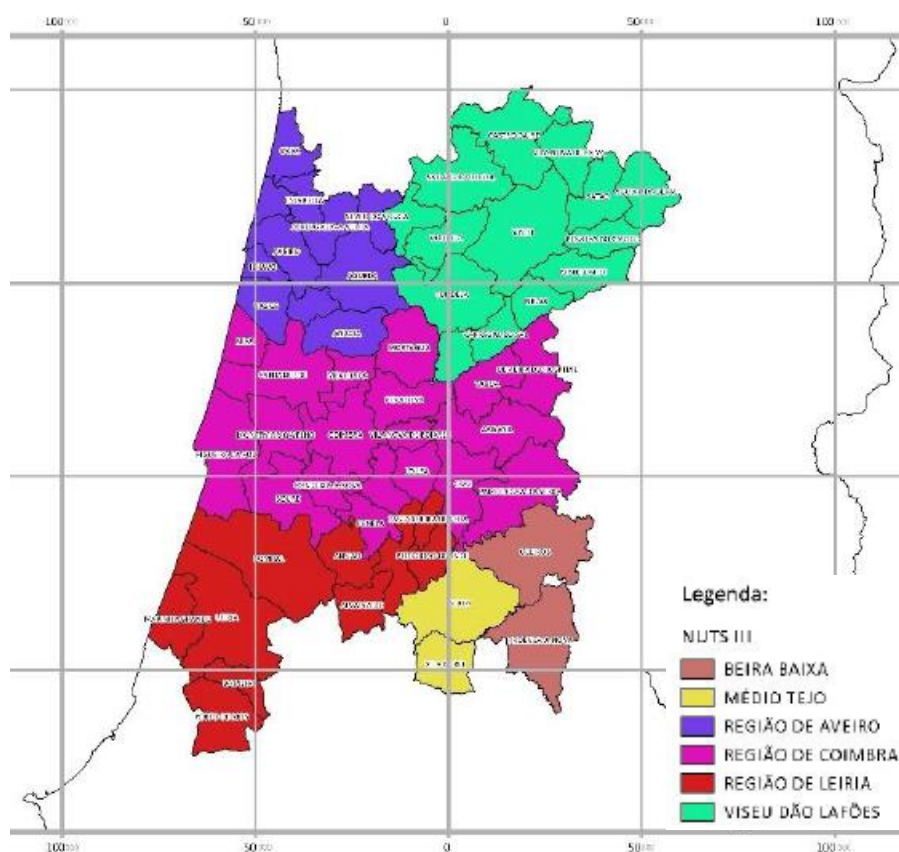


Figura 1. Localização do PROF - CL

Fonte: PROF-CL, 2019

“A região pode sinteticamente descrever-se como apresentando uma planície e zonas de baixa altitude no litoral, dois alinhamentos montanhosos (Buçaco - Caramulo - Gralheira) e parte do Sistema Central incluindo as serras da Estrela, Lousã, Açor, prologando-se as elevações para a serra de Sicó e Aire e Candeeiros (aqui designado sistema Montejunto-Estrela).”

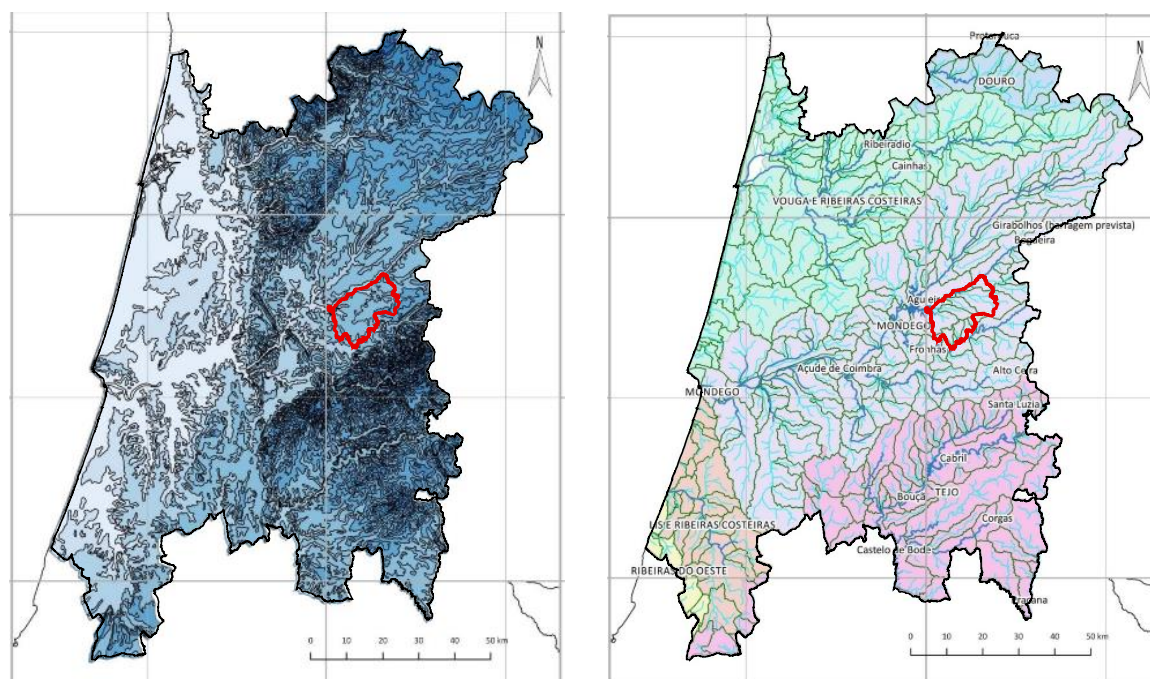


Figura 2. Hipsometria e Linhas de águas e sub-bacias e localização das albufeiras de águas públicas.

Fonte: PROF CL, 2019

Quanto aos recursos hídricos no PROF- Centro Litoral, pela Figura 2 é possível observar uma rede hidrográfica bastante densa, incluindo a presença de diversas bacias, nomeadamente: Douro, Lis e Ribeiras Costeiras, Mondego, Ribeiras do Oeste, Tejo e Vouga e Ribeiras Costeiras.

O concelho de Tábua encontra-se integrado na bacia hidrográfica do rio Mondego, e é abrangido pela albufeira da Aguieira.

Relativamente aos recursos ecológicos, o território é abrangido por 6 áreas da Rede Nacional de Áreas Protegidas (RNAP), 15 Zonas Especiais de Conservação (ZEC) e 3 Zonas de Proteção Especial (ZPE) da Rede Natura 2000 e 5 sítios RAMSAR que estão ao abrigo da Convenção sobre as Zonas Húmidas de Importância Internacional. Na Figura 3 está representada a sua distribuição no PROF – Centro Litoral.



Figura 3. (A) Rede Nacional de Áreas Protegidas, (B) Áreas integradas da Rede Natura 2000, (C) Áreas integradas na Convenção de Ramsar.

Fonte: PROF-CL, 2019

1.1.1.2. ESPAÇOS FLORESTAIS

Em 2010 segundo o PROF -CL e de acordo com os dados recolhidos no Inventário Florestal Nacional 6, IFN6, a floresta era a classe de uso que predominava na região, com uma área de 638 450 hectares, o que correspondia a 48,27% da superfície total do território, seguindo-se a categoria de matos e pastagens com uma ocupação de 312 400 hectares (23,6%).

A espécie dominante na região era o pinheiro bravo (324 157 ha), diminuindo em 25% em relação ao ano de 1995, tendo a área sido convertida para “matos e pastagens “(18,8%) e “eucalipto” (12,3%).

O conjunto dos povoamentos florestais e matos da região do PROF-CL, ocupam 870 mil hectares e são constituídos maioritariamente por pinheiro bravo (51%) e eucalipto (40%) Figura 4).

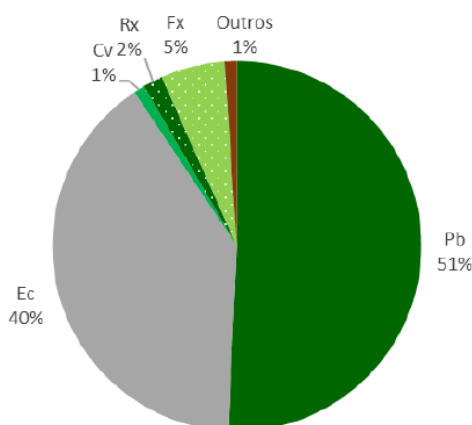


Figura 4. Povoamentos da região PROF -CL de acordo com a espécie dominante.

Fonte: PROF-CL, 2019

A aptidão produtiva destas espécies na área do PROF – CL, é de uma forma geral, classificada como “boa” (Figura 5), o que contribui em grande parte para o valor de 68% da função produtiva.

“A grande maioria do valor da floresta na região PROF – CL, deve-se assim sobretudo à produção lenhosa, com destaque para a madeira de eucalipto para trituração e madeira de pinheiro bravo para serração. “De facto, 89% do valor económico anual produzido tem origem na floresta de produção lenhosa, enquanto se analisarmos o perfil em termos de produtos 74% do valor provem dos produtos lenhosos, um aspeto que não se pode menosprezar, pois representa um importante setor da economia da região.

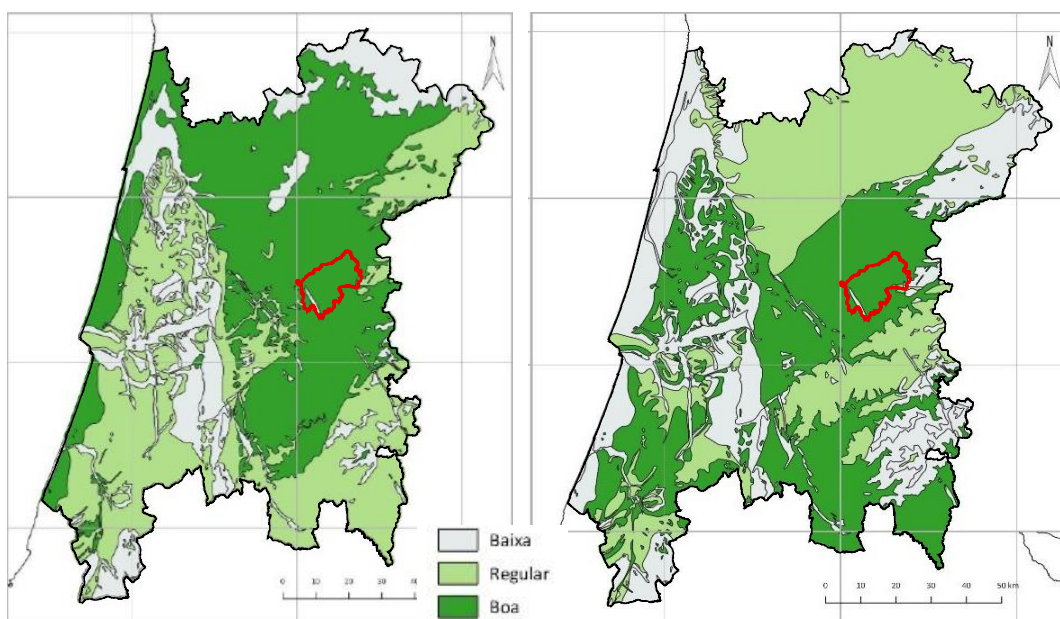


Figura 5. Aptidão produtiva do Pinheiro-bravo (*Pinus pinaster*) e do Eucalipto globulus (*Eucalyptus globulus*).
Fonte: PROF-CL, 2019

Quando comparada com o total nacional, a região do PROF-CL assume relevância, dado que os valores da produção lenhosa destinada à madeira para serração e trituração representam 54% e 21% dos respetivos totais nacionais.

Quanto à floresta para produção não lenhosa, o valor com origem nos produtos é de 7.6%, o que é um valor relativamente baixo quando comparado com o gerado pelos produtos lenhosos.

Apesar de terem pouca expressão, são maioritariamente provenientes das áreas de pinheiro bravo destacando -se a resina (0,4%), a produção de cogumelos e aromáticas (2%). Nas áreas de matos e outras folhosas, provem as pastagens (3%), seguindo -se a produção de caça (3%) e o mel (0,5%).

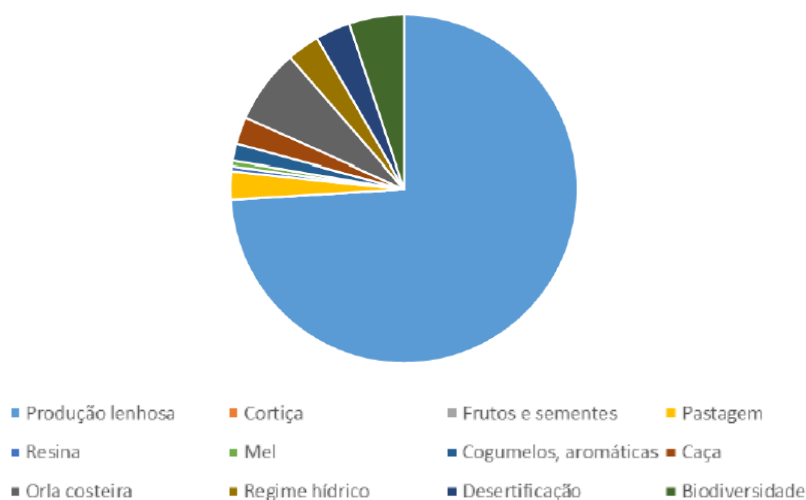


Figura 6. Composição do valor económico total dos espaços florestais regionais por diversos tipos de funções de produção lenhosa e não lenhosa e de proteção. Fonte: PROF-CL, 2019

O valor económico dos espaços florestais com função de proteção é de 18.2% no total, sendo que 7% corresponde à proteção de orla costeira que advém dos povoamentos de pinheiro-bravo. Enquanto dos matos, provem principalmente a proteção do regime hídrico (3%) e a proteção da biodiversidade - Rede Natura 2000 (5%).

1.1.1.3. FUNCIONALIDADES DOS ESPAÇOS FLORESTAIS

“A multifuncionalidade dos espaços florestais à escala da região pode ser potenciada no âmbito do planeamento florestal por decisões de segregação ou integração espacial de funções. Aquele deverá considerar para o efeito como função primordial dos espaços florestais, a satisfação das necessidades das sociedades e indivíduos, atuais e futuras, em bens e serviços (...) e integrar preocupações relativas à oferta de serviços de ecossistema provenientes dos espaços florestais.”

“A Estratégia Nacional para as Florestas (ENF, 2015) propõe para o efeito a classificação funcional dos espaços florestais segundo os bens e serviços prestados pelos seus ecossistemas de acordo com cinco funções”:

- Produção;
- Proteção;
- Conservação dos habitats, de espécies fauna e flora e geomonumentos, silvopastorícia;
- Caça e pesca nas águas interiores;
- Recreio, enquadramento e estética da paisagem.

A função do espaço florestal da região PROF-CL, é vocacionada para a produção, em especial para produção lenhosa, isto dada as produtividades potenciais lenhosas e pela extensão e distribuição de 3 espécies florestais (Pinheiro bravo, Eucalipto e Sobreiro) no território, pelo que o planeamento florestal “deve ter como objetivo prioritário o aumento da competitividade por via de uma silvicultura adequada ao incremento da produtividade lenhosa pela utilização das tecnologias e pelo acesso a recursos edáficos que permitam expressar melhor aquele potencial de produção, de acordo com as condicionantes ambientais.”

Assim, de modo a atingir um objetivo ou função particular de um espaço florestal, deve -se ter em conta as normas gerais de silvicultura e de gestão que possuem um conjunto de regras e diretrizes para cumprir os mesmos.

As normas gerais de silvicultura, devem ser aplicadas independentemente das funções inerentes a cada SRH.

Quadro 1. Objetivos da gestão e intervenções florestais principais a considerar no âmbito das normas gerais da silvicultura.

NORMAS GERAIS DE SILVICULTURA		
CÓDIGO	OBJETIVO	OBJETIVOS DA GESTÃO E INTERVENÇÕES FLORESTAIS
NG1	Instalação de povoamentos	Seleção dos locais e das espécies
		Preparação da estação
NG2	Gestão de povoamentos	Plantação, sementeira e regeneração
		Condução dos povoamentos
NG2	Gestão de povoamentos	Gestão da vegetação espontânea
		Exploração e extração do material lenhoso

Fonte: PROF-CL, 2019

“As normas técnicas a considerar na intervenção nos espaços florestais, distinguem-se de acordo com as suas cinco funções gerais:

- Produção,
- Proteção,
- Conservação de habitats, de espécies da fauna e da flora e de geomonumentos,
- Silvopastorícia, caça e pesca nas águas interiores
- Recreio e valorização da paisagem.”

1.1.1.4. SUB-REGIÕES HOMOGÉNEAS

No artigo 3º da Portaria n.º 56/2019, de 11 de fevereiro, as sub-regiões homogéneas são entendidas como “unidades territoriais com um elevado grau de homogeneidade relativamente ao perfil dominante de funções dos espaços florestais e às suas características, possibilitando a definição territorial de objetivos de utilização, como resultado da otimização combinada de 3 funções principais.”

Os objetivos específicos e transversais a todas as Sub-Regiões Homogéneas, são:

- Melhorar a gestão dos povoamentos existentes;
- Aproveitar o potencial da regeneração natural;
- Fomentar / apoiar a gestão, incluindo a gestão conjunta;
- Aumentar a produtividade cinegética.

No PROF do Centro Litoral, o território está dividido em 20 sub-regiões homogéneas(Figura 7), designadamente: Gândaras Sul, Gândaras Norte, Lousa e Açor, Porto de Mós e Mendiga, Terras do Dão, Ria e Foz do Vouga, Floresta da Beira Alta, Sico e Alvaiázere, Riba Paiva, Vale do Alva, Floresta do Meio, Alto do Mondego, Calcários de Cantanhede, Cova da Beira, Caramulo, Entre Vouga e Mondego, Dunas Litorais e Baixo Mondego, Terras Altas e Paiva, Floresta da Beira Serra e Pampilhosa e Alvelos.

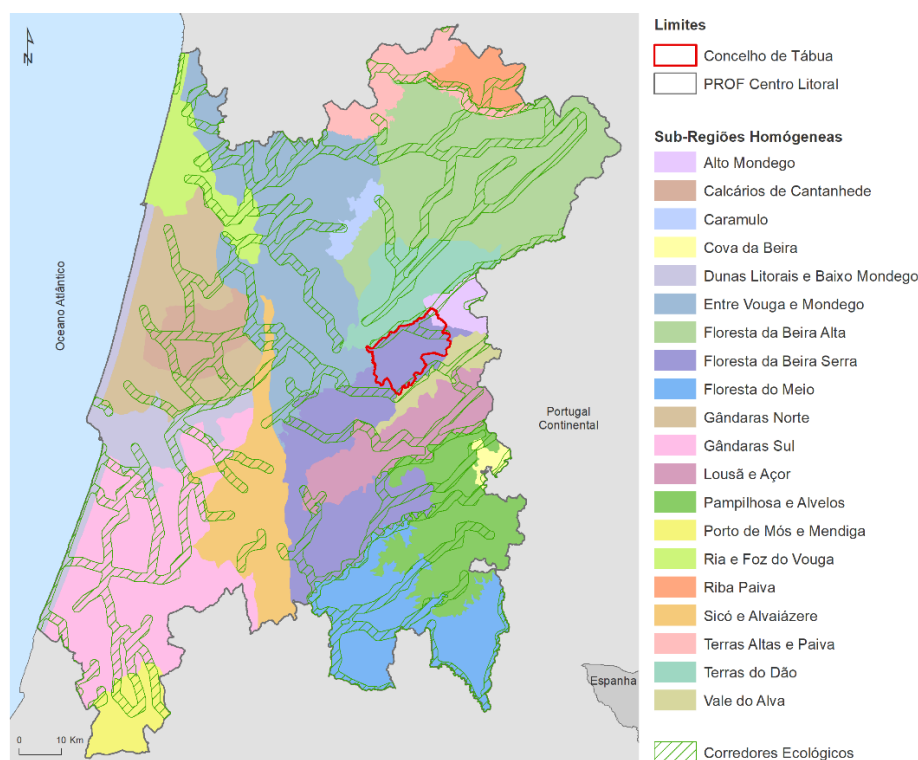


Figura 7. Sub-regiões Homogéneas e Corredores Ecológicos

Fonte: PROF CL, 2019

O concelho de Tábua insere-se praticamente todo na sub-região homogénea denominada Floresta da Beira Serra, com exceção de parte do limite norte da freguesia de Midões que se insere na sub-região homogénea do Alto Mondego e de uma pequena parte a sul na sub-região do Vale do Alva.

Importa referir, que a SRH Alto Mondego, Floresta da Beira Serra e Vale do Alva, foram substancialmente afetadas, pelos incêndios que ocorreram em 2017, com uma percentagem superior a 50% do território. A área ardida no concelho de tábua foi aproximadamente 8253 ha, o que correspondeu a 41,31% da área total do município.

1.1.1.4.1. SUB-REGIÃO HOMOGÉNEA - FLORESTA DA BEIRA SERRA

Os espaços florestais da sub-região homogénea da Floresta da Beira Serra, ocupam grande extensão territorial do Concelho de Tábua, e as funções a implementar e a desenvolver, são:

- Produção;
- Proteção;
- Silvopastorícia, da caça e da pesca nas águas interiores.

A floresta predomina a superfície da SRH, com 66,88%, em que as espécies com maior representatividade são o eucalipto (37,84%) e o pinheiro bravo (23,48%), seguindo com 15,01%, os matos e pastagens.

A sub-região Floresta da Beira Serra, apresenta um elevado potencial para a produção lenhosa de espécies, em particular para o eucalipto e o pinheiro bravo, cuja a aptidão produtiva é classificada como “Boa” em 97,2% e “Regular” em 75,4% do território da SRH, respetivamente.

O potencial produtivo desta sub-região é bom para várias espécies, para além do eucalipto e do pinheiro bravo (Quadro 2), sendo importante para o desenvolvimento dos objetivos específicos da sub-região, nomeadamente no que diz respeito ao aumento do rendimento potencial.

Quadro 2. Fração da superfície da SRH por classe de aptidão produtiva e espécie

ESPÉCIE	BAIXA	REGULAR	BOA
Medronheiro	4%	0%	96%
Carvalho-português	0%	71%	29%
Carvalho-alvarinho	27%	54%	19%
Sobreiro	4%	3%	93%

Fonte: PROF-CL, 2019

Destaca-se também um grande potencial para as atividades da silvo-pastorícia, caça e pesca em águas interiores. No que diz respeito à caça, verifica-se que o território municipal apresenta uma % de superfície ocupada por zonas de caça superior a 43%.

As características dos espaços florestais desta SRH, favorecem o aparecimento, subsistência e permanência de espécies cinegéticas, evidenciado pelo valor elevado de produtividade cinegética de 2,9, visto que esta variável assume valores entre 1 e 3.

O desenvolvimento destas potencialidades pode e deve ser feito de forma integrada, tendo-se, no entanto, de ter em conta medidas de proteção de solo nas vertentes dos principais cursos de água e nas encostas da Serra da Lousã.

No quadro a seguir, são enunciadas as medidas de intervenção específicas para a sub-região Floresta Beira Serra, que visam alcançar adequadamente os objetivos gerais, referidos anteriormente.

Quadro 3. Medidas específicas aplicáveis à sub-região homogénea de Floresta da Beira Serra

Aumento do Rendimento Potencial	▪ Selecionar espécies com boa aptidão produtiva e, em e, em igualdade de outros fatores, menos suscetíveis ao fogo.
	▪ Selecionar espécies com boa aptidão produtiva e sistemas de produção que mantenham no tempo as condições favoráveis de infiltração e escoamento e proporcionem a pedogénese.
	▪ Selecionar espécies com boa aptidão produtiva adaptáveis a sistemas de produção conjuntos com caça e silvopastorícia.
	▪ Selecionar espécies com boa aptidão produtiva e suscetíveis de produção de cogumelos e plantas aromáticas e medicinais.
Diminuir a Perigosidade de Incêndio Florestal	▪ Selecionar espécies com boa aptidão produtiva, valorizadoras da paisagem tradicional da SRH.
	▪ Aumentar a fração dos sistemas e espécies florestais com menor suscetibilidade ao fogo.
	▪ Ajustar o regime cinegético e silvopastoril à função de gestão de combustível.
Conservação do Solo e da Água	▪ Aplicar ao ordenamento orientações provenientes da resposta aos incêndios de 2017.
	▪ Aplicação sistemática das normas de conservação do solo e da água na instalação e gestão de povoamentos e na gestão dos sistemas florestais.
	▪ Promover objetivos e avaliação da conservação do solo e da água aplicáveis a grandes áreas em gestão conjunta.

Conservação da Biodiversidade	Promover a diversificação de habitats no contexto dos sistemas e espécies a privilegiar.
	Promover a diminuição do risco de destruição de habitats e espécies classificadas e destruição maciça de habitat.
	Promover objetivos e avaliação da conservação da biodiversidade aplicáveis a grandes áreas em gestão conjunta, incluindo Planos de Ação de espécies
	Diminuir a ocupação por espécies exóticas invasoras (visando à erradicação).
Gestão Conjunta	Selecionar espécies e sistemas que permitam rendimento suficiente para uma gestão conjunta eficaz.
	Integrar as metas de gestão de combustível nos PGF.
	Integrar as metas de conservação do solo e da água nos PGF.
	Integrar as metas de conservação da natureza nos PGF.
	Integrar a gestão da caça e a silvopastorícia no âmbito dos objetivos e medidas aplicáveis às áreas em gestão conjunta.
Sistemas Conjuntos com Ordenamento Cinegético e Silvopastoril	Integrar a exploração silvopastoril de pequenos ruminantes como um modo de gestão do combustível aplicável aos sistemas de produção florestal.
	Recuperar e valorizar a dimensão turística da caça.
Apicultura, Plantas Aromáticas e Medicinais e Cogumelos	Aumento da micorrização orientada para a produção de cogumelos, promovendo a recolha nas áreas agrupadas.
	Promover a apicultura nas áreas agrupadas.
	Promover a produção de plantas aromáticas e medicinais em áreas agrupadas.
Utilização Turística	Valorizar os espaços florestais através da sua utilização turística.
	Valorizar a utilização turística através do consumo de produtos tradicionais produzidos nos espaços florestais.

Fonte: PROF-CL, 2019

1.1.1.4.2. SUB-REGIÃO HOMOGÉNEA – ALTO MONDEGO

O Concelho de Tábua integra, numa pequena extensão do seu território, a sub-região homogénea do Alto Mondego, numa pequena área na freguesia de Midões, que visa a implementação e o desenvolvimento das seguintes funções:

- Conservação de habitats, de espécies da fauna e flora e de geomonumentos;
- Produção;
- Proteção.

À semelhança da sub-região da Floresta da Beira Serra, os espaços florestais da sub-região do Alto Mondego têm uma elevada aptidão para produção de lenhosas, em que o eucalipto apresenta a classificação de “Boa” em todo o território e o pinheiro bravo para a mesma classe apresenta 92%.

O potencial produtivo desta sub-região é bom para outras espécies, para além do eucalipto e do pinheiro bravo (Quadro 4), sendo importante para o desenvolvimento dos objetivos específicos da sub-região, nomeadamente no que diz respeito ao aumento do rendimento potencial.

Quadro 4. Fração da superfície da SRH por classe de aptidão produtiva e espécie.

ESPÉCIE	BAIXA	REGULAR	BOA
Medronheiro	0%	0%	100%
Sobreiro	0%	12%	88%

Fonte: PROF-CL, 2019

Na sub-região do Alto do Mondego, 68% do território é ocupado por uma área classificada, designadamente a Zona Especial de Conservação do Carregal do Sal (PTCON0027), o que têm implicações no desenvolvimento da função de produção, dado que se trata de uma área com habitats classificados.

No concelho de Tábua, abrange o limite norte da freguesia de Midões e ocupa uma área de 377 ha, o que corresponde 4% da área total da ZEC no concelho (Figura 8).



Figura 8. Extrato das áreas classificadas no âmbito da Rede Natura 2000 no PROF -CL.

Fonte: PROF - CL, 2019

Trata-se de um Sítio que se caracteriza pelos seus afloramentos graníticos, apresentando um mosaico agro-silvo-pastoril interessante, é ainda importante para a conservação da salamandra-lusitânica (*Chioglossa lusitanica*), espécie vulnerável, endémica da Península Ibérica, que ocorre em ecossistemas ribeirinhos.

Deste modo o desenvolvimento da função de produção, deve ser feita de modo integrado, considerando os objetivos de conservação, de forma a que os habitats nos espaços florestais sejam favoráveis ao desenvolvimento das espécies de fauna e da flora classificadas.

Uma potencialidade particular desta SRH, é o impacto na “conservação da água, uma vez que a sua superfície é em grande parte localizada nas bacias de apanhamento de albufeiras de águas públicas.”

No quadro seguinte, são enunciadas as medidas de intervenção específicas para a sub-região do Alto Mondego, que visam alcançar adequadamente os objetivos gerais, referidos anteriormente.

Quadro 5. Medidas específicas aplicáveis à sub-região homogénea do Alto Mondego

Aumento do Rendimento Potencial	• Selecionar espécies com boa aptidão produtiva e, em e, em igualdade de outros fatores, menos suscetíveis ao fogo. • Selecionar espécies com boa aptidão produtiva e sistemas de produção que mantenham no tempo as condições favoráveis de infiltração e escoamento e proporcionem a pedogénese. • Selecionar espécies com boa aptidão produtiva e ajustáveis aos objetivos de conservação da Rede Natura 2000. PTCO0027 • Selecionar espécies com boa aptidão produtiva adaptáveis a sistemas de produção conjuntos com caça e silvopastorícia. • Selecionar espécies com boa aptidão produtiva e suscetíveis de produção de cogumelos e plantas aromáticas e medicinais. • Selecionar espécies com boa aptidão produtiva, valorizadoras da paisagem tradicional da SRH.
Diminuir a Perigosidade de Incêndio Florestal	• Aumentar a fração dos sistemas e espécies florestais com menor suscetibilidade ao fogo. • Ajustar as prioridades de intervenção da DFCI ao valor dos espaços florestais para a conservação da natureza em particular as áreas classificadas. PTCO0027 • Ajustar o regime cinegético e silvopastoril à função de gestão de combustível. • Aplicar ao ordenamento orientações provenientes da resposta aos incêndios de 2017.
Conservação do Solo e da Água	• Aplicação sistemática das normas de conservação do solo e da água na instalação e gestão de povoamentos e na gestão dos sistemas florestais. • Promover objetivos e avaliação da conservação do solo e da água aplicáveis a grandes áreas em gestão conjunta.
Conservação da Biodiversidade	• Promover a diversificação de habitats no contexto dos sistemas e espécies a privilegiar. • Promover a diminuição do risco de destruição de habitats e espécies classificadas e destruição maciça de habitat. PTCO0027 • Promover objetivos e avaliação da conservação da biodiversidade aplicáveis a grandes áreas em gestão conjunta, incluindo Planos de Ação de espécies. PTCO0027 • Integrar a gestão cinegética e silvopastoril na gestão de habitats e espécies a conservar no âmbito dos sítios PTCO0027. • Diminuir a ocupação por espécies exóticas invasoras (visando à erradicação).

Gestão Conjunta	• Selecionar espécies e sistemas que permitam rendimento suficiente para uma gestão conjunta eficaz. • Integrar as metas de gestão de combustível nos PGF. • Integrar as metas de conservação do solo e da água nos PGF. • Integrar as metas de conservação da natureza nos PGF. • Integrar a gestão da caça e a silvopastorícia no âmbito dos objetivos e medidas aplicáveis às áreas em gestão conjunta. • Promover áreas de utilização turística com gestão conjunta.
Sistemas Conjuntos com Ordenamento Cinegético e Silvopastoril	• Integrar a exploração silvopastoril de pequenos ruminantes como um modo de gestão do combustível aplicável aos sistemas de produção florestal. • Recuperar e valorizar a dimensão turística da caça.
Apicultura, Plantas Aromáticas e Medicinais e Cogumelos	• Aumento da micorrização orientada para a produção de cogumelos, promovendo a recolção nas áreas agrupadas. • Promover a apicultura nas áreas agrupadas. • Promover a produção de plantas aromáticas e medicinais em áreas agrupadas.
Utilização Turística	• Valorizar os espaços florestais através da sua utilização turística. • Valorizar a utilização turística através do consumo de produtos tradicionais produzidos nos espaços florestais.

Fonte: PROF-CL, 2019

1.1.1.4.3. SUB-REGIÃO HOMOGÉNEA – VALE DO ALVA

A sub-região do Vale do Alva, é a SRH que menor área ocupa no concelho de Tondela, abrangendo em pequenas frações o território a sul e visa a implementação e o desenvolvimento das seguintes funções dos espaços florestais:

- Produção;
- Proteção;
- Silvopastorícia, Caça e Pesca em águas interiores.

Em comum com as outras sub-regiões referidas anteriormente, a SRH do Vale do Alva, também apresenta têm uma elevada aptidão para produção de lenhosas, em que o eucalipto apresenta a classificação de “Boa” em todo o território e o pinheiro bravo para a mesma classe apresenta 67,1%.

O potencial produtivo desta sub-região é bom para outras espécies, para além do eucalipto e do pinheiro bravo (Quadro 6), sendo importante para o desenvolvimento dos objetivos específicos da sub-região, nomeadamente no que diz respeito ao aumento do rendimento potencial.

Quadro 6. Fração da superfície da SRH por classe de aptidão produtiva e espécie

ESPÉCIE	BAIXA	REGULAR	BOA
Medronheiro	0%	0%	100%
Carvalho – português	0%	77%	23%
Sobreiro	0%	22%	78%

Fonte: PROF-CL, 2019

No quadro apresentado, são enunciadas as medidas de intervenção específicas para a sub-região do Vale do Alva, que visam alcançar adequadamente os objetivos gerais, referidos anteriormente.

Quadro 7. Medidas específicas aplicáveis à sub-região homogénea do Vale do Alva

Aumento do Rendimento Potencial	• Selecionar espécies com boa aptidão produtiva e, em e, em igualdade de outros fatores, menos suscetíveis ao fogo. • Selecionar espécies com boa aptidão produtiva e sistemas de produção que mantenham no tempo as condições favoráveis de infiltração e escoamento e proporcionem a pedogénese. • Selecionar espécies com boa aptidão produtiva e ajustáveis aos objetivos de conservação da Rede Natura 2000. • Selecionar espécies com boa aptidão produtiva adaptáveis a sistemas de produção conjuntos com caça e silvopastorícia. • Selecionar espécies com boa aptidão produtiva e suscetíveis de produção de cogumelos e plantas aromáticas e medicinais. • Selecionar espécies com boa aptidão produtiva, valorizadoras da paisagem tradicional da SRH.
	• Aumentar a fração dos sistemas e espécies florestais com menor suscetibilidade ao fogo. • Ajustar as prioridades de intervenção da DFCI ao valor dos espaços florestais para a conservação da natureza em particular as áreas classificadas. • Ajustar o regime cinegético e silvopastoril à função de gestão de combustível. • Aplicar ao ordenamento orientações provenientes da resposta aos incêndios de 2017.
	• Aplicação sistemática das normas de conservação do solo e da água na instalação e gestão de povoamentos e na gestão dos sistemas florestais. • Promover objetivos e avaliação da conservação do solo e da água aplicáveis a grandes áreas em gestão conjunta.
	• Promover a diversificação de habitats no contexto dos sistemas e espécies a privilegiar.
	• Promover a diminuição do risco de destruição de habitats e espécies classificadas e destruição maciça de habitat.

Fonte: PROF-CL, 2019

1.2. INSTRUMENTOS DE PLANEAMENTO FLORESTAL

A vasta área florestal do concelho de Tábua e a sua importância económica conduziu à criação de quatro Zonas de Intervenção Florestal (ZIF) que num futuro próximo apresentarão Planos de Gestão Florestal (PGF): ZIF Tábua-Mondego; ZIF Lourosa; ZIF Tábua-Alva; ZIF Tábua Nordeste.

Trata-se de uma área territorial delimitada constituída por espaços florestais pertencentes a entidades privadas, administrada por uma única entidade (CAULE – Associação de Proprietários Florestais), com o objetivo de gerir de forma sustentável, eficiente e adequada os seus recursos florestais. A prevenção de incêndios florestais é uma das principais razões que levou à constituição das ZIF.

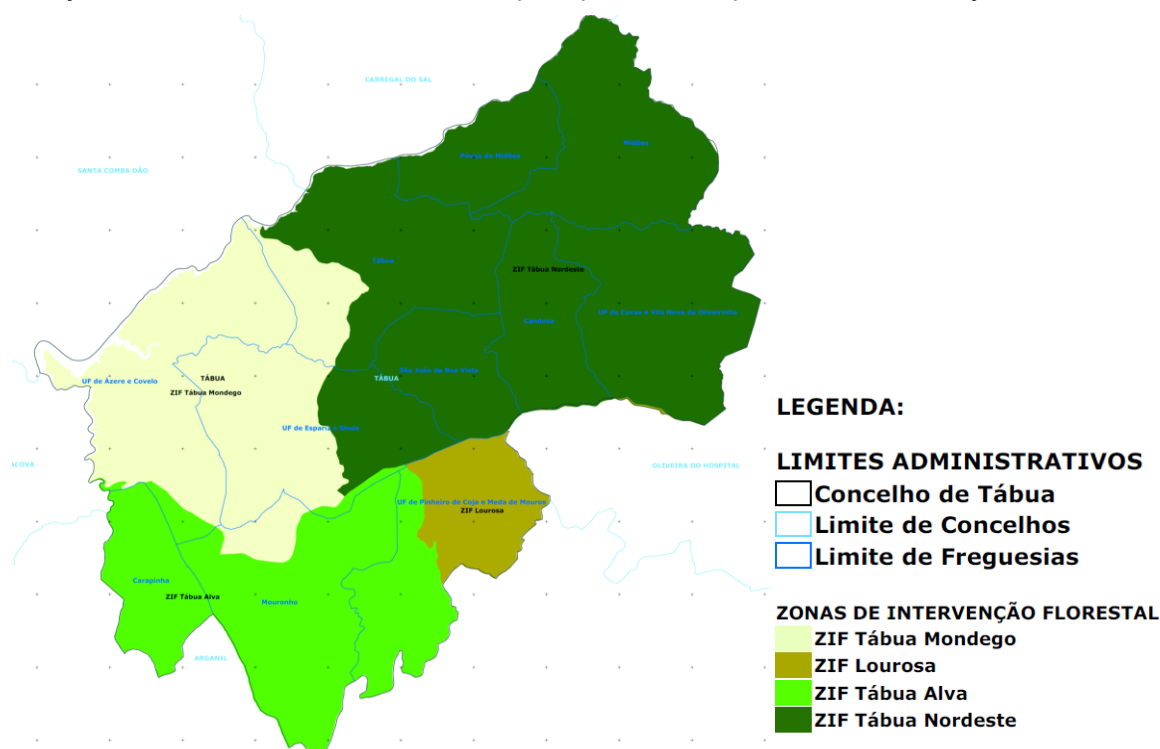


Figura 9. Zonas de intervenção florestal.

Fonte: PMDFCI, 2018.

Como se pode verificar pela figura anterior toda a área territorial do concelho de Tábua é abrangida por ZIF's:

- **ZIF Tábua Mondego** (ZIF n.º 27, processo n.º 053/06-DGRF), com a área de 4.572 ha, englobando vários prédios rústicos das freguesias de Ázere, Covelo, Espariz, Mouronho, Sinde e Tábua (Portaria n.º 890/2008, de 14 de agosto);
- **ZIF Lourosa** (ZIF n.º 28, processo n.º 038/06-DGRF), com a área de 4.040,95 ha, englobando vários prédios rústicos da freguesia de Pinheiro de Coja e parte do concelho de Arganil (Portaria n.º 892/2008, de 14 de Agosto);

- **ZIF Tábua Alva** (ZIF n.º 46, processo n.º 052/06-AFN), com a área de 4.632,17 ha, englobando vários prédios rústicos das freguesias de Carapinha, Covelo, Espariz, Meda de Mouros, Mouronho, Pinheiro de Coja e Sarzedo, dos concelhos de Tábua e Arganil (Portaria n.º 1470/2008, de 17 de Dezembro);

- **ZIF Tábua Nordeste** (ZIF n.º 47, processo n.º 37/06 AFN), com a área de 9.879,2 ha, englobando vários prédios rústicos das freguesias de Candosa, Covas, Espariz, Midões, Póvoa de Midões, São João da Boa Vista, Sinde, Tábua e Vila Nova de Oliveirinha, do concelho de Tábua (Portaria n.º 1495/2008, de 19 de Dezembro).

1.3. REGULAMENTO PROF-CL | COMPATIBILIZAÇÃO COM O PDM

“As normas do PROF-CL aplicam-se supletiva e subsidiariamente em tudo o que seja omissos nos Regulamentos dos PDM, pelo que a incompatibilidade pela omissão de normas nos PDM fica resolvida.”

“A análise incidirá sobre o Regulamento do PDM sobre os espaços florestais tal como nele são definidos, verificando a compatibilidade das disposições relativas aos espaços florestais para cada uma das Sub-Regiões Homogêneas, SRH, abrangidas pelo território do concelho. Assim, a análise abordou:

- Definições, Conceitos e Terminologias, quando definidas no Regulamento do PDM;
- Definição e Qualificação dos Espaços Florestais;
- *Menção do PROF – Centro Litoral como IGT de nível superior, compatibilizado com o regulamento do PDM;*
- Enquadramento nos Planos Municipais de Defesa da Floresta contra Incêndios;
- Normas de uso, ocupação e transformação do solo não compatíveis com o PROF;
- *Indicação dos limites de superfície que tornam obrigatória a elaboração de PGF (Plano de Gestão Florestal). “*

Neste sentido, existem situações a ser acauteladas na Revisão do PDM, nomeadamente a necessidade de integrar as orientações do PROF-CL no regulamento, em que acordo com o RJGT a adequação é obrigatória com a entrada em vigor do PROF-CL, situações que vão ser tidas em conta neste processo de revisão.

Quadro 8. Compatibilização do PDM de Tábua com o PROF - CL

ARTIGO	CONTEÚDO	TIPO	ALTERAÇÃO MÍNIMA
6º	CAPÍTULO II – Ordenamento do Território Municipal Artigo 6º Para efeitos de aplicação deste regulamento, os usos dominantes do solo no concelho de Tábua subdividem-se de acordo com as seguintes classes:	C	-

	Classe 6 – Espaços Florestais (...)		
21º	CAPÍTULO VIII– Espaços Florestais Artigo 21º 1 – Espaço florestal abrange todos os espaços com vocação florestal que correspondem a solos com pouca capacidade agrícola e que são prolongamentos de espaços florestais existentes.	C	-
9º	CAPÍTULO II– Ordenamento do Território Municipal Artigo 9º (...) 2- As áreas atuais de ocupação florestal encontram-se na carta n. º18. 3 – Dada a existência de pontos de captação de água funcionais, bem como uma vasta rede de caminhos florestais de fácil acesso às grandes manchas florestais, estão salvaguardadas as medidas preventivas a que se referem os artigos 10.º e 12.º do Decreto Regulamentar n.º 55/81. (...) 5 – Para as áreas ardidas nos últimos anos deve ser estabelecida uma servidão dinâmica, por 10 anos, a partir da data da ocorrência do incêndio, de acordo com o disposto no Decreto – Lei n.º 327 /90 de 22 de outubro. (...)	O/A	Acrescentar as servidões associadas a recursos florestais; proteção do sobreiro e azinheira; árvores e povoamentos de interesse público, povoamentos florestais percorridos por incêndios. Atualização para a legislação em vigor.

O – Omisso; A – Adaptar; C – Conforme

Fonte: PROF-CL, 2019